



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**DECRETO N° 3399/2021
DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispões sobre o retorno das atividades letivas presenciais no Município de Santa Lúcia - SP e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Lúcia – SP;

DECRETA:

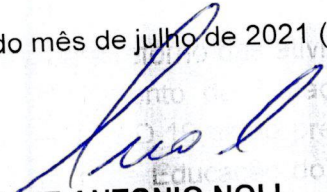
Art. 1º. Fica determinado o retorno das atividades letivas presenciais durante o segundo semestre do ano de 2021, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santa Lúcia.

Parágrafo único. As regras iniciais para retorno das atividades presenciais e visando a implementação medidas de enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 estão previstas na Resolução nº 002 de 27 de julho de 2021, da Secretaria de Educação do Município de Santa Lúcia e deverão ser integralmente seguidas.

Art. 2. As regras a serem seguidas como medidas de enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 deverão ser periodicamente revistas por meio de Resolução a ser emitida pela Secretaria de Educação do Município de Santa Lúcia, que terão plena eficácia e imediata aplicabilidade.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).


LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br